



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2540/2026

DE 02 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
06.001.10.122.0011.1.412.	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
1 - 3.3.90.30.00.00	15000209 MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.90	Fonte: 16210100	4.000.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>4.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de abril de 2026.

**APROVADO**

EM 02/04/2026

.....

Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

Eduardo Burgarelli  
Assessor Administrativo  
Port. N° 08/2026

06/04/2026

Publicado

**SANCIONADO**

Em 06/04/26

Edilson Crispin Dias  
Prefeito Municipal